



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1731/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2915
Página 478,419 em 08/12/2023

CAF
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 477,23 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2298 - 3.3.90.39.00.00 31365	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352,24
2278 - 3.3.90.39.00.00 31366	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2,23
2280 - 3.3.90.39.00.00 31367	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,51
2299 - 3.3.90.39.00.00 31368	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67,84
2282 - 3.3.90.39.00.00 31371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52,78
2283 - 3.3.90.39.00.00 31372	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,63
Total Suplementação:		477,23

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 477,23 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, das seguintes receitas:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.3.2.1.01.01.01.26000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD.RIO DE JANEIRO - C/C-624019-5	31365	352,24
02	1.3.2.1.01.01.01.27000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. DAS FLORES 3º PTE-C/C-624017-9	31366	2,23
03	1.3.2.1.01.01.01.28000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. ORIENTAL- C/C - 624018-7	31367	1,51
04	1.3.2.1.01.01.01.29000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO PQ. RES. N. ALIANÇA - C/C-624016-0	31368	67,84



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

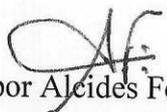
SARANDI - PARANÁ

05	1.3.2.1.01.01.01.30000000	REND. PROG. REQUAL.UBS - CONSTRUÇÃO JD. AURORA - C/C - 624022-5	31371	52,78
06	1.3.2.1.01.01.01.31000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. MONTE REY-C/C - 624020-9	31372	0,63
TOTAL				477,23

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2023.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


Emitido por Alcides Ferreira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1731/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 477,23 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2298 - 3.3.90.39.00.00 31365	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2278 - 3.3.90.39.00.00 31366	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		352,24
2280 - 3.3.90.39.00.00 31367	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,23
2299 - 3.3.90.39.00.00 31368	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,51
2282 - 3.3.90.39.00.00 31371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67,84
2283 - 3.3.90.39.00.00 31372	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52,78
Total Suplementação:			0,63
			477,23

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 477,23 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, das seguintes receitas:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.3.2.1.01.01.01.26000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. RIO DE JANEIRO - C/C-624019-5	31365	352,24
02	1.3.2.1.01.01.01.27000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. DAS FLORES 3º PTE-C/C-624017-9	31366	2,23
03	1.3.2.1.01.01.01.28000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. ORIENTAL - C/C - 624018-7	31367	1,51
04	1.3.2.1.01.01.01.29000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO PQ. RES. N. ALIANÇA - C/C-624016-0	31368	67,84
05	1.3.2.1.01.01.01.30000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. AURORA - C/C - 624022-5	31371	52,78
06	1.3.2.1.01.01.01.31000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. MONTE REY-C/C - 624020-9	31372	0,63
TOTAL				477,23

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 477,23 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.122.0009.2.233.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2298 - 3.3.90.39.00.00 31365	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2278 - 3.3.90.39.00.00 31366	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		352,24
2280 - 3.3.90.39.00.00 31367	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2,23
2299 - 3.3.90.39.00.00 31368	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1,51
2282 - 3.3.90.39.00.00 31371	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		67,84
2283 - 3.3.90.39.00.00 31372	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52,78
Total Suplementação:			0,63
			477,23

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 477,23 (quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) será obtido através do excesso de arrecadação, das seguintes receitas:

ORDEM	RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	1.3.2.1.01.01.01.26000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD.RIO DE JANEIRO - C/C-624019-5	31365	352,24
02	1.3.2.1.01.01.01.27000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. DAS FLORES 3º PTE-C/C-624017-9	31366	2,23
03	1.3.2.1.01.01.01.28000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. ORIENTAL- C/C - 624018-7	31367	1,51
04	1.3.2.1.01.01.01.29000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO PQ. RES. N. ALIANÇA - C/C-624016-0	31368	67,84
05	1.3.2.1.01.01.01.30000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. AURORA - C/C - 624022-5	31371	52,78
06	1.3.2.1.01.01.01.31000000	REND. PROG. REQUAL. UBS - CONSTRUÇÃO JD. MONTE REY-C/C - 624020-9	31372	0,63
TOTAL				477,23

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de dezembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:26A299D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/12/2023. Edição 2915, páginas 478 e 479.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>